|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO (A) | COMISSÃO ESPECIAL DE POLITICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/MS |
| ASSUNTO | Instituição da Câmara Temática de ATHIS |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 005/2021-2023 – 10ª CPUA/MS** |

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLITICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 08 de dezembro de 2022, no uso das competências que lhe confere a seção III - Das Competências de Comissões Ordinárias e Especiais, subseção I - Das Competências Comuns às Comissões Ordinárias e Especiais do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 070 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

**CONSIDERANDO** o art. 94, do Regimento Interno do CAU/MS que aponta que as atribuições comuns das comissões ordinárias e especiais “apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação”;

**CONSIDERANDO** aDeliberação Plenária nº 047/2021-2023 CAU/MS – DPOMS 0120-03/2022, de 28 de janeiro de 2022, que instituiu a Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/MS;

**CONSIDERANDO** o art. 100-A, inciso VIII**,** da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 047 DPOMS 0120-03.2022, de 28 de janeiro de 2022, que determina que cabe a CPUA/MS “*propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando políticas habitacionais e de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social”*;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 225, de 21 de outubro de 2022, que altera o Regimento Geral do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) – Regimento Geral do CAU, que regulamenta a criação das câmaras temáticas, de acordo com Capítulo V-A “Das Câmaras Temáticas do CAU”;

**CONSIDERANDO** a finalidade das câmaras temáticas que é ampliar a participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas nas discussões sobre o aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, aprimorar a geração de conhecimento, bem como auxiliar na consolidação da representatividade do CAU nos órgãos públicos e privados, dentre outras;

**CONSIDERANDO** o artigo 142-B da Resolução nº225, de 21 de outubro de 2022, que estabelece que as câmaras temáticas serão instituídas pelos plenários dos conselhos, mediante propostas apresentadas pelas respectivas presidências ou mediante deliberações de comissões permanentes, a proponente apresenta: **a) justificativa para criação:** O CAU/BR, conforme publicação em seu site, “entende a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social como um direito fundamental do cidadão, assim como saúde e educação e a partir de 2017, incluiu em seu Plano de Ação e Orçamento a destinação de no mínimo 2% do total das receitas de arrecadação do CAU/BR e dos CAU/UF a projetos estratégicos de ATHIS para atender ao objetivo estratégico de “Fomentar o acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo”. A ATHIS permite a pulverização do atendimento à demanda habitacional, envolvendo mais profissionais que se relacionam diretamente com as famílias, proporcionando soluções específicas e de maior qualidade em conjunto com o próprio morador, evitando-se o deslocamento e remoção dessas famílias de seus contextos socioculturais e a replicação em massa de soluções arquitetônicas de baixa qualidade, características de programas de habitação social da iniciativa privada. O CAU/MS instituiu nos anos de 2018 e 2019, grupo de trabalho e comissão temporária respectivamente, voltados a essa temática, onde foram desenvolvidos estudos aprofundados e eventos como o I FÓRUM DE ATHIS MS (2018), e a Capacitação em ATHIS (2019), esta última em parceria com a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, até que em 2021 foi instituída a Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental que, entre outras atribuições, tem a de debater ações visando políticas habitacionais de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, tendo caráter permanente. Dessa forma, essa Comissão entende a importância de se ampliar as discussões deste tema permitindo a participação de entidades da sociedade civil, representantes de órgãos públicos, assim como profissionais da construção civil, e por isso propõe a criação da Câmara Temática de ATHIS; **b) atividades a serem desenvolvidas:** levantar dados relativos às demandas sociais e habitacionais no Estado de Mato Grosso do Sul, estimular a participação de Instituições de Ensino Superior e Entidades nas discussões deste tema e propor soluções ou parcerias, propor regulamentações internas no âmbito do Conselho, para a institucionalização da participação da autarquia em políticas de estado, formar a mentalidade social sobre ATHIS – a relevância do tema para a sociedade e também a possibilidade de ampliação da atuação do mercado de trabalho de arquitetos e urbanistas; **c) metodologia de trabalho:** rodas de conversa com membros da sociedade, preferencialmente, arquitetos e urbanistas para encontrar possíveis soluções para os problemas enfrentados no estado na aplicação da Lei de ATHIS; **d) disponibilidade orçamentária:** não há disponibilidade orçamentária para esta ação; **e) assessoramento:** Coordenadora de Planejamento, Compras e Serviços; **f) prazo de funcionamento:** 1 (um) ano; **g) pertinência da matéria às competências do órgão proponente:** cabe a CPUA/MS, no âmbito do CAU/MS, propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando políticas habitacionais e de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, contudo somente conselheiros podem participar da comissão, a criação da câmara permitirá a ampliação da participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas, gerando importantes contribuições para o tema.

**RESOLVE:**

1 – Propor ao Plenário do CAU/MS a instituição da Câmara Temática de ATHIS*.*

2 - Encaminhar a presente Deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2022.

***KEILA FERNANDES[[1]](#footnote-1)***

**CAROLINA RIBEIRO¹**

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

GERENTE ADMINISTRATIVA

DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

 DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Neila Janes Viana Vieira | Coordenadora | X |  |  |  |
| Eduardo Lino Duarte | Membro | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araujo | Membra | X |  |  |  |
| Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar | Membra | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUA-CAU/MS** **Data:** 08/12/2022**Matéria em votação:** Aprova a instituição da Câmara Temática de ATHIS.**Resultado da votação: Sim** (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (5) **Ocorrências:** Ausência justificada via WhatsApp do Conselheiro Estadual Fabio Luis da Silva**Assessoria Técnica:** Carolina Ribeiro – Coord. de Plan., Comp. e Serviços.**Condução dos trabalhos** (Coordenadora): Neila Janes Viana Vieira. |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)